

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 005/2021

DOS FATOS

O Setor de licitações do município de Marcelino Ramos/RS, recebeu, na data de 22/11/2021, “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL” em nome da empresa, **Movix Indústria de Equipamentos Para Movimentação de Cargas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 10.346.806/0001-90, estabelecida na Rua Paralela Oeste, 4595, Bairro Perimetral, CEP: 99150-000, na cidade de Marau - RS, a qual solicita a ampliação do prazo de entrega dos equipamentos, que originalmente é de 30 dias para 120 dias mínimos, solicitado no edital item 13 e subitem 13.1 e anexo termo de referência, item 5 e subitem 5.1.

CONSULTA

A Comissão de Licitações, solicita elaboração de parecer jurídico a respeito da impugnação apresentada.

PARECER

A questão é simples e não demanda delongas.

Da detida leitura da impugnação, passo a tecer o parecer, o qual de plano já informo, do ponto de vista deste procurador, não procede a irresignação.

Veja-se que não existe amparo legal para a impugnação, pois o prazo de entrega advém da necessidade da municipalidade em dispor imediatamente do equipamento, portanto, a alteração no prazo de entrega não merece acolhimento.

Salvo melhor juízo, este é meu parecer.

São Valentim, 25 de novembro de 2021.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS 75483